

## **Do abandono ao altar: a trajetória de uma exposição**

O cruzamento de fontes paroquiais da Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre  
1772-1835

*Denize Terezinha Leal Freitas\**

*Jonathan Fachini da Silva\*\**

### **Introdução**

Como sabemos, o abandono de crianças, desde o período colonial, atravessando o Império e a República, foi uma prática amplamente difundida em todo território brasileiro. Nos grandes centros urbanos surgiram instituições de acolhimento a estas crianças expostas, as chamadas Casas de Roda (MARCÍLIO, 1998). Em outras localidades, como no caso de Porto Alegre, onde não havia uma instituição para este fim até 1838, ficava sob responsabilidade das Câmaras Municipais a criação destas crianças, que eram abandonadas geralmente nas portas dos domicílios. Foi a presença destes sujeitos “estigmatizados” na posição de expostos nos registros paroquiais de casamento da Paróquia Madre de Deus de Porto Alegre que nos instigou a um estudo mais cauteloso. Afinal, como se dava a inserção desse sujeito, “filho de ninguém”, como era considerado, numa sociedade fortemente hierarquizada e marcada como a do antigo regime? Esta, para nós, foi uma questão norteadora para o desenvolvimento desta análise.

Vale destacar que este estudo das atas de casamento e assentos de batismo em Porto Alegre foi dividido em duas etapas. Primeiramente, foi realizada a leitura

---

\* Mestranda em História na Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS.

\*\* Graduado em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS e graduando do curso de Filosofia, bolsista CNPQ/PIBIC da mesma

paleográfica de cada registro e, posteriormente, foram extraídas informações, inseridas num *software*, denominado NACAOB, o que permitiu a construção de um banco de dados, no qual foram preservados todos os dados contidos nos livros de registros matrimoniais e assentos de batismo, possibilitando efetivar um aproveitamento das características quantitativas e qualitativas dos assentos. Na segunda etapa, cruzamos as informações de alguns assentos de casamento com os Autos de Justificação de nubentes através da onomástica.

A fim de complementação do estudo, foram investigados alguns casos específicos de casamentos e verificado o desenrolar da trajetória pré-nupcial de alguns sujeitos históricos. Para isso, foram investigados alguns processos matrimoniais, através dos Autos de Justificativas Matrimoniais, selecionados a partir dos próprios registros paroquiais. Segundo Comissoli (2008, p. 1), as habilitações matrimoniais “eram inquéritos que visavam atestar se os noivos estavam aptos a casarem-se de acordo com as regras católicas do Concílio de Trento”, isto é, serviam para fins de comprovação da aptidão dos nubentes para ascenderem ao casamento.

### **A importância do casamento no antigo regime**

Não obstante, questiona-se: qual o significado de estudar a população livre, a partir do casamento? Qual a importância social do matrimônio e como se pode analisar a população livre porto-alegrense, durante o período colonial e imperial, através dos assentos de casamento? Essas são algumas perguntas que permitem refletir sobre o sentido e a simbologia que o sacramento do casamento adquire durante o processo de expansão lusitana nas áreas meridionais do Brasil Colonial e início do período Imperial e a mobilidade e/ou estabilidade populacional durante o período correspondente aos quatro livros de registros matrimoniais (1772-1835).

O casamento, comparado com os demais marcos de vida dos indivíduos, pode ser considerado como um dos indicadores sociais mais importantes. Isso porque,

enquanto a grande maioria tinha seu registro de batismo após o nascimento e o registro de óbito após a morte, invariavelmente, nem todos possuíam seus registros matrimoniais, seja por omissão, opção e/ou negligência das pessoas. Além disso, a partir da sacramentalização das uniões, pode-se compreender o matrimônio como um dos principais ritos de passagem da vida, pelo qual os indivíduos saem da casa paterna (ou aglutinam-se à mesma) para formarem um novo núcleo familiar. Portanto, pode-se percebê-lo como uma prática social repleta de significado, na qual o ato de casar representa um novo ciclo de vida, tanto para o homem quanto para a mulher.

*Se, por um lado o cerimonial do casamento tinha uma dimensão de festa privada, em que se comemorava com os parentes e amigos a entrada numa nova fase da vida, por outro também era um acontecimento público que seria participado à sociedade num sentido mais amplo (MUAZE, 2008, p. 55).*

Nesse sentido, a cerimônia religiosa, a presença do pároco e das testemunhas expressa o caráter normativo que a união representa, mas, sobretudo, simbolicamente, atuam como um veículo de apresentação da nova família que, a partir do casamento, passa a ser aceita na sociedade. Através dos registros matrimoniais, pode-se visualizar, dentre os diversos arranjos, as distintas e entrelaçadas redes sociais tecidas, via as escolhas matrimoniais pelos sujeitos históricos.

Enquanto fontes, as atas matrimoniais permitem ao pesquisador investigar o caráter das escolhas das pessoas que, em algum momento de suas vidas, optaram pelo sacramento do matrimônio. Esses registros revelam que, por trás de cada aliança, existem motivações, sejam de caráter individual (escolhas por parte dos nubentes) e/ou coletivo (escolhas a partir de interesses diretamente familiares), que permitem ao investigador observar estratégias de sobrevivência, manutenção e/ou preservação do patrimônio, ascensão do *status* social. O que permite caracterizar, assim, quais eram os fatores que distinguiam e/ou aproximavam as escolhas e estratégias matrimoniais realizadas por cada grupo social. Portanto, o casamento passa a ser compreendido como uma espécie de investimento, no qual está em jogo a vida material e sentimental das famílias e dos nubentes envolvidos, a curto e longo prazo.

Segundo Nascimento (2006, p. 2), a família tem papel fundamental nas escolhas dos noivos, pois:

*É na família que os indivíduos se relacionam e trocam experiências, visto que ela é, ao mesmo tempo, um espaço de conflito cooperativo e um espaço determinante de bem-estar através da distribuição de recursos, passando muitas vezes a refletir diretamente dúvidas, aspirações e questões pessoais. Na família os filhos e demais membros encontram o espaço que lhes garantem a sobrevivência, desenvolvimento, bem-estar e proteção integral através de aportes afetivos e, sobretudo, materiais.*

No entanto, para os historiadores, é muito mais difícil de visualizar, através das fontes disponíveis, os sentimentos que movem os sujeitos, em especialmente, o amor. De acordo com Socolow (2005), algumas fontes de cunho eclesiástico – como os próprios registros paroquiais, utilizados em nossa pesquisa – não permitem ao pesquisador dar sustentabilidade a estudos referentes ao amor. Além disso, a autora destaca que os assuntos relacionados à paixão e ao amor eram tratados como sintomas de enfermidades, em que deveriam ser tratados aqueles que sofriam do mal de Eros. No que tange às fontes, a autora fornece indícios dos tipos de documentações e coloca as dificuldades de se encontrar e trabalhar com essas fontes. Para a autora:

*Sin embargo, no queda dudas de que el amor romántico y apasionado existía en el mundo colonial. Dos fuentes útiles que revelan la existencia del amor romántico son las oposiciones (luego desenso) y las cartas personales. Hasta 1778 las oposiciones eran juzgadas por jueces eclesiásticos y se las puede encontrar archivadas entre otros documentos pertenecientes a las diferentes diócesis. Después de 1778, los descensos, casos que se originaban cuando una pareja pretendía contraer matrimonio a pesar de la oposición familiar, pasaron a la jurisdicción civil y se encuentran, por lo tanto, en registros judiciales del período colonial son escasas y se pueden encontrar dispersas en expedientes de casos civiles y penales (SOCOLOW, 2005, p. 21).*

Na mesma linha, Del Priore (1995) expõe como a Igreja era a principal fornecedora de ensinamentos que desligavam a função do casamento associado à satisfação dos desejos amorosos e/ou dos prazeres carnavais. Essa ação disciplinadora tinha como objetivo tornar as relações conjugais sacramentadas um veículo de

organização social, que começava no âmbito privado e estendia-se para a esfera pública.

Segundo a autora:

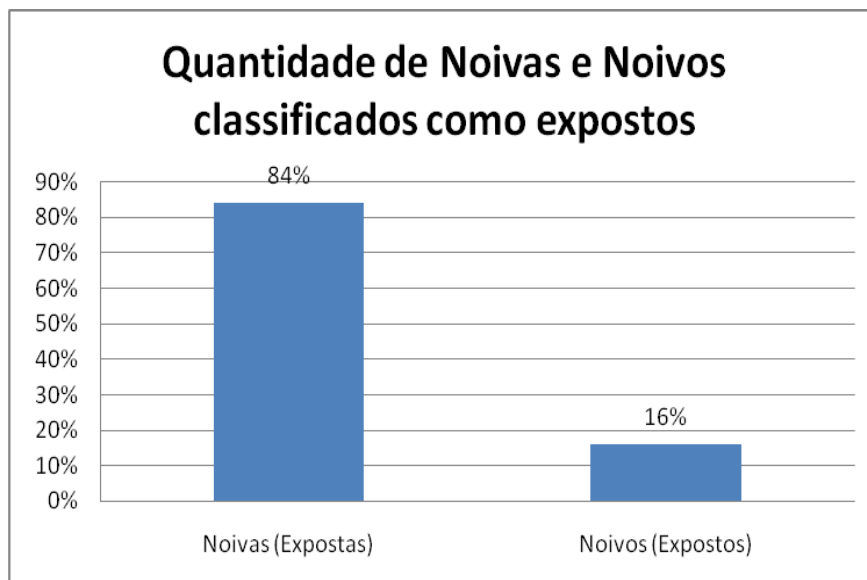
*Na visão da Igreja, não era por amor que os cônjuges deviam unir-se, mas sim por dever: para pagar o débito conjugal, procriar e finalmente lutar contra a tentação do adultério. O sentimento de dever e disciplina reproduzia a perspectiva de um adestramento feminino no que dissesse respeito a práticas e afetos no interior do matrimônio; mas também fora dele. Era a identificação mesma que faziam as mulheres em relação a tais exigências, que as distinguiam como 'santas' ou devassas. A opção que a Igreja oferecia era "arder no fogo aceso pela providência divina" ou naufragar nos mares das paixões ilícitas (DEL PRIORE, 1995, p. 129).*

### **Os expostos nas atas de casamento da Madre de Deus**

Esclarecido sobre a importância não somente religiosa, mas também social do casamento para esta sociedade do Antigo Regime que procuramos detectar o exposto na ata matrimonial através do cruzamento nominativo dos assentos de matrimônio e batismo da Paróquia. Conforme consta em nosso banco de dados, foi verificado um conjunto de 2869 assentos de casamentos referentes aos quatro primeiros livros de registros de casamento de Porto Alegre, de 1772, ano da fundação da paróquia Madre de Deus de Porto Alegre, ao ano de 1835, ano de término do quarto livro.

Destes registros matrimônios, constatamos que apenas 43 assentos, ou seja, menos de 1% do total, se referiam a algum nubente como exposto(a). Fazendo uma separação por sexo desses expostos que estavam casando na Madre de Deus neste período, percebemos que 84% eram mulheres e apenas 16% eram homens, conforme o gráfico abaixo:

**Gráfico 1** – Quantidade de noivos e noivas classificados como expostos



**Fonte:** Livros I-IV de casamentos da população livre da paróquia Madre de Deus de Porto Alegre

Esta predominância – mais de 80% – das noivas classificadas como expostas parece encontrar uma explicação nos estudos de Sílvia Brügger para a Vila de São João Del Rei, em Minas Gerais, onde a autora encontrou um quadro semelhante.

*[...] as mulheres, em geral menos migrantes que os homens, casavam-se, no mais das vezes, no seu local de origem. Para elas, portanto, o conhecimento de seu enfeitamento seria mais imediato e talvez, registrado com mais precisão nos assentos matrimoniais (BRÜGGER, 2002, p. 239).*

A explicação de Brügger parece fazer sentido também para Porto Alegre, pois, do total de noivas classificadas como expostas que casaram na Madre de Deus, mais de 90% foram enfeitadas na mesma, e os outros 10% eram de localidades vizinhas. Quanto à origem dos noivos classificados como expostos, a situação foi exatamente a inversa, pois apenas 10% haviam sido expostos em Porto Alegre, os outros vieram da casa de Roda do Rio de Janeiro ou de localidades bem mais distantes, situadas no reino, como

aqueles expostos nas Casas da Roda de Braga e Lisboa. Percebam que o “estigma” de enfeitado cruzou o Atlântico com estes indivíduos.

Outro argumento trazido pela histografia para explicar esta predominância das noivas expostas sobre a proporção de noivos expostos do sexo masculino, além da referente *menor migração feminina*, é a de que na sociedade colonial, estabelecida sob princípios patriarcais, as pressões sociais mais fortes em relação ao casamento pareciam recair sobre o universo feminino:

*Pressionadas socialmente para "tomar estado" (de casadas), as mulheres da colônia, como as da metrópole, desde cedo se apavoravam com a possibilidade de não se casarem: se bem nascidas, corriam o risco de ficar solteironas e, se modestas, ficariam mesmo 'solteiras' com toda a carga depreciativa que implicava este termo. E, de alto abaixo, da hierarquia social, as mulheres não poupariam esforços para arranjar maridos (VAINFAS, 1989, p. 93).*

Como podemos constatar, seja por pressão social, ou por não migrarem, as mulheres expostas pareciam levar vantagem sobre o homem, da mesma condição, no mercado matrimonial. Porém, de qualquer maneira, os expostos – independente do sexo – casavam, e, para André Luiz M. Cavazzani, que se deteve em sem estudos aos expostos da Vila de Curitiba, talvez fosse ali a última vez em que o estigma de “exposto” recairia sobre o sujeito. E quanto à aceitação desses expostos na família receptora, adverte que: “de maneira geral eles acabavam sendo acolhidos e encontravam meios para repetir quando adultos as condições sociais do ambiente em que haviam sido criados” (CAVAZZANI, 2005, p. 245)

### **Um estudo de caso: o casamento de Guilherme Schröder com Anna Rangel Moraes de Azevedo**

O caso selecionado, que pareceu-nos merecer uma atenção especial, diz respeito ao casamento de Augusto Guilherme Schröder com Anna Rangel, que é registrada como exposta. Para além da noiva exposta, o noivo é um imigrante vindo da Dinamarca,

obrigado a se converter para o catolicismo a fim de ter seu casamento como legítimo, como podemos observar na descrição do registro abaixo:

*Em primeiro dia do mez de junho de mil oitocentos vinte sette annos nesta Matriz de Nosa Senhora da Madre de Deos de Porto Alegre pelas cinco horas da tarde depois de feitas as diligencias do estilo e não haver impedimento na forma do Sagrado Concilio Tridentino e Constituição por Portaria do Reverendissimo Vigario Geral Interino João Baptista Leite d' Oliveira Salgado perante mim se receberão em Matrimonio com palavras de presente em que expresarão seu mutuo consentimento **Augusto Guilherme Schröder natural do Reino da Dinamarca, transitado da seita Luterana para a Nossa Religião Catholica Romana, filho de Francisco Joaquim Schröder, e de Anna Schröder com Anna Joaquina Rangel de Azevedo natural e baptizada nesta freguesia exposta em casa de Manuel Rangel de Moraes Azevedo, já falecido. Receberão Bençãos sendo de tudo testemunhas as abaixo assignados. E para constar mandei fazer este asento e asignei** (Livro III de registros de casamento da Paróquia Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre, grifos nossos).*

Segundo Souza (2006), o fato do catolicismo ser a religião oficial do Estado pode ser considerado como um importante cartão de visitas social no cenário brasileiro, pois, para obter o pertencimento da sociedade, o indivíduo tinha que se adequar às normas até então originárias pelo processo de Contra-Reforma. Portanto, sem uma legislação laica, muitos protestantes tinham que abdicar de seus “erros luteranos”, conforme constam nos Autos. Segundo destaca o autor, esta situação agrava-se:

*A começar por certas condições impostas em caso de casamentos mistos, sacramentados pela Igreja Católica. Neste caso, o cônjuge protestante tinha de firmar um documento em que se comprometia a educar os filhos segundo os dogmas católicos. Desta forma, gradualmente, muitos protestantes e seus descendentes foram assimilados pelo catolicismo oficial (SOUZA, 2006, p. 3).*

De acordo com Dreher (2006, 2006, p. 324), a “chegada dos imigrantes alemães fez aflorar incongruências e perguntas nunca antes formuladas”; a relação entre protestantes e católicos também causava constrangimentos no âmbito jurídico. De modo geral, para a grande maioria, principalmente durante o período posterior a chegada, muitos grupos foram marginalizados no campo religioso, excluídos no que tange à esfera política local. Para o autor:



*O católico seguia a religião oficial; o protestante era apenas tolerado, pois o artigo 5º da Constituição de 1824 estabelecia: “A religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com o seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo” (DREHER, 2006, p. 324).*

A decorrência desses fatos deriva da manutenção de muitos aspectos sociais, jurídicos e religiosos, oriundos do Reino Português, mesmo durante o período posterior a 1822. O Império Brasileiro, constituído após o processo de independência manifestou sua concordância para com a liberdade religiosa, mas reafirmava a religião católica como sendo a oficial. Sendo assim, a religiosidade de muitos imigrantes europeus e, mesmo dos africanos, acabava ficando na marginalidade. Isto se deve, porque segundo Dreher (2003, p. 25):

*A não observância destas determinações tinha consequências legais, previstas no artigo 267 do Código Criminal do Império. Este artigo previa que, caso os adeptos de uma outra religião, que não fosse a do Estado, realizassem seu culto em locais com alguma forma exterior de templo, deveriam ser dispensados pelo juiz de paz e multados em 2 a 12 mil Réis. A manutenção do catolicismo como religião do Estado significou também um prejuízo para os acatólicos no tocante à ocupação de cargos políticos. Esta limitação foi fixada na Constituição Imperial em seu artigo 95. Previa-se aí que os deputados na Câmara dos Deputados não podiam ter outra religião que a do Estado.*

Sendo assim, podemos compreender que, para muitos imigrantes protestantes, o casamento com católicos pode ser compreendido como uma importante alternativa para conseguirem se inserir na sociedade. Para estes, a procura pelo casamento com cônjuges de católicos evidenciava uma maneira de garantir aos seus herdeiros a posse de suas terras e/ou demais bens que viessem a provir. Nesse sentido, se para um imigrante protestante o casamento era um meio de inserção social, o mesmo podemos dizer de um exposto. Nesse caso, aqui sugerido, vemos claramente o duplo interesse.

A noiva, Anna Rangel Moraes de Azevedo, foi exposta em casa de Manoel Rangel Moraes de Azevedo, tendo como padrinhos o Reverendo Coadjutor Agostinho

Joze Sampaio e Anna Rangel Moraes de Azevedo. Cruzando essas informações com o registro paroquial de batismo, descobrimos que Anna foi exposta em 12/8/1809 e que sua vida cristã começou no dia 23/8/1809.

É evidente que a noiva Anna Rangel Moraes de Azevedo, exposta na porta de um domicílio desta freguesia, acabou sendo acolhida e criada por aquela família, tanto que carrega o sobrenome dela, e, com certeza, irá reproduzir o seu status social. Maria Beatriz Nizza da Silva acredita que casos como este podem se tratar dos “falsos expostos”. Isto é, “os recém nascidos colocados à porta de parentes ou compadres daquela que os dera à luz. A mãe salvaguardava assim sua honra e ao mesmo tempo conhecia o destino da criança, pronta a legitimá-la quando a ocasião fosse para isso propícia” (SILVA, 1993, p. 185).

Não nos é possível saber ao certo se o caso trazido à luz trata-se de uma falsa exposição, mas, de qualquer forma, este caso mostra não só a entrada de estrangeiros das mais variadas nacionalidades em Porto Alegre, bem como as variadas possibilidades do mercado matrimonial para indivíduos que haviam sido expostos. E se o estigma social recaía sobre o exposto, o imigrante protestante também acabava à margem desta sociedade fortemente hierarquizada. Nesse sentido, o caso aqui presente mostra como o casamento pode proporcionar aos nubentes a inserção na sociedade porto-alegrense como a manutenção de sua posição social.

## **Conclusão**

Apresentamos, aqui, um caso para tentar clarear a complexidade das relações sociais referentes aos expostos no passado brasileiro. Para os expostos que conseguiam sobreviver à infância marginalizada, ao estigma social de “enjeitado” recaía sobre eles quando adultos, e as estratégias matrimoniais poderiam ser uma maneira de ascensão social. Como podemos perceber, os enjeitados que casavam legitimamente e, em alguns casos, levavam consigo o nome da família que os acolhera, dando-nos indícios que,

assim, perdiam essa “mácula”. Fica evidente que nesses casos, o enjeitado não só foi acolhido pela família em que foi abandonado, como nela se inseriu, reproduzindo o *status* da mesma perante a sociedade porto-alegrense. Ficou constatado que, pela baixa mobilidade feminina e uma forte pressão social em constituir família, as mulheres enjeitadas levavam vantagens sobre o mercado matrimonial podendo contrair matrimônio com os mais variados segmentos sociais, até mesmo com estrangeiros protestantes que tinham no matrimônio um recurso para uma posição, e, quem sabe, até ascensão social.

## Referências

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas Patriarcal: Família e Sociedade** (São João Del Rei - séculos XVIII e XIX). 2002. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

CAVAZZANI, André Luiz M. **Um estudo sobre a exposição e os expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (Segunda metade do século XVIII)**. 2005. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

\_\_\_\_\_. Expostos, enjeitados e estratégias matrimoniais na Vila de Curitiba colonial. In: VENÂNCIO, R. P. (Org.). **De Portugal ao Brasil: uma história do abandono de crianças, séculos XVIII-XX**. Belo Horizonte: PUC/MG; São Paulo: Alameda, 2010.

COMISSOLI, Adriano. Certezas baseadas em rumores: o desafio metodológico da reconstrução de redes sociais por meio de processos de habilitação matrimonial (Rio Grande de São Pedro, séculos XVIII e XIX). In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA: VESTÍGIOS DO PASSADO A HISTÓRIA E SUAS FONTES, 9., 2008, Porto Alegre, PA. **Anais eletrônicos...** Porto Alegre: ANPUH, 2008b. p. 1-13. Disponível em: <[http://www.eeh2008.anpuhrs.org.br/.../1212327294\\_ARQUIVO\\_ComissoliComunicaçãõANPUH2008.pdf](http://www.eeh2008.anpuhrs.org.br/.../1212327294_ARQUIVO_ComissoliComunicaçãõANPUH2008.pdf)>. Acesso em: 20 mar. 2010.

DEL PRIORE, Mary. **Religião e religiosidade no Brasil colonial**. São Paulo: Ática, 1995.

DREHER, Martin Norberto. **Igreja e germanidade: estudo crítico da história da Igreja Evangélica de confissão Luterana no Brasil**. 2. ed. rev. e ampl. São Leopoldo: Sinodal, 2003.

\_\_\_\_\_. As religiões. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **Império**. Passo Fundo: Méritos, 2006. v. 2, p. 321-329. (História geral do Rio Grande do Sul, 1).

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **As memórias de Viscondessa: família e poder no Brasil Império**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

NASCIMENTO, Arlindo Mello do. População e família brasileira: ontem e hoje. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 15., 2006, Caxambu, MG. **Anais eletrônicos...** Campinas: ABEP, 2006. p.1-24. Disponível em: <[http://www.abep.nepo.unicamp.br/%20encontro2006/docspdf/ABEP2006\\_476%20Pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/%20encontro2006/docspdf/ABEP2006_476%20Pdf)>.

Acesso em: 3 dez. 2010.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **A vida privada e cotidiano no Brasil na época de D. Maria e D. João VI**. Lisboa: Estampa, 1993.

SOCOLOW, Susan Migden. Amor y matrimonio em la América Latina. In: GHIRARDI, M. Mónica (Comp.). **Cuestiones de familia a través de las fuentes**. Córdoba: Universidad Nacional de Córdoba, 2005. p. 19-57.

SOUZA, Rafael Pereira de. Direitos Civis de Estrangeiros no Brasil do Segundo Reinado. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 12., 2006. Rio de Janeiro, RJ. **Usos do Passado**. Rio de Janeiro: ANPUH, 2006. p. 1-10. Disponível em: <<http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/ic/Rafael%20Pereira%20de%20Souza.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2010.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias Abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador, Séc. XVIII e XIX**. Campinas: Papirus, 1999.

## Fontes

PARÓQUIA NOSSA SENHORA MADRE DE DEUS (PORTO ALEGRE). **Autos de justificacao de solcitacao do anno 1827 Guilherme Shröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo**. [manuscrito]. Porto Alegre, 31 de maio de 1827. 22 f. [manuscrito] Localização: AHCMPOA, Autos de Justificações Matrimoniais, 1827, nº 28, Cx. 181. Pasta Guilherme Shröder e Anna Rangel Moraes de Azevedo.

\_\_\_\_\_. **Livros de registro de batismos (1772-1810)**. [manuscrito]. Porto Alegre, 1772-1810. 2 v. Localização: Arquivo Histórico Cúria Metropolitana de Porto Alegre.

\_\_\_\_\_. **Livros de registros de casamentos (1772-1835)**. [manuscrito]. Porto Alegre, 1772-1835. 4 v. Localização: Arquivo Histórico Cúria Metropolitana de Porto Alegre.